

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 098, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria vaga no anexo I da Lei Municipal nº 108/2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Cria no Quadro de Cargos dos Anexos I, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, a respectiva vaga e sua respectiva remuneração:

Anexo I:

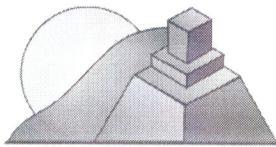
Secretaria Municipal de Educação		
Quadro de Cargos Permanentes		
Nomenclatura	Vaga criada	Remuneração
Motorista	1	Nível 03

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos orçamentários:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de novembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

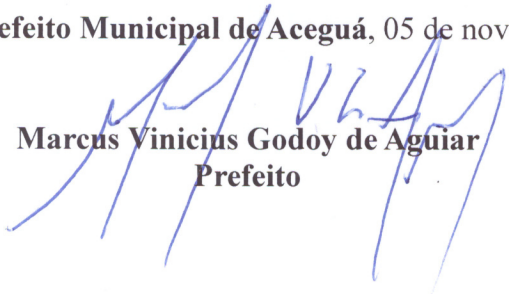
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade, criar vaga de Motorista na Secretária Municipal de Educação com objetivo de exercer suas funções na área administrativa desta.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de novembro de 2025.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito